

2 — As candidaturas no âmbito da medida n.º 2 do PROGRIDE devem ser apresentadas entre 1 de Julho e 31 de Agosto de 2005 nos centros distritais de segurança social do distrito correspondente à área geográfica da sede da entidade promotora dos projectos a candidatar.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 6166/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e, bem assim, tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Évora, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes Núcleos Locais de Inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Arraiolos:

- Representante do sector da segurança social — Teresa Baião, do CDSS Évora;
- Representante do sector da saúde — Maria Clara Arriaga Morais, do Centro de Saúde de Arraiolos;
- Representante do sector da educação — José António Vidal Vaqueiro, do CAE Évora/Arraiolos, ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional, Rute Isabel Lampreia R. Ferro, do Centro de Emprego de Évora;
- Representante do sector da autarquia local — Ana da Conceição Almeida Cardoso, da Câmara Municipal de Arraiolos.

2 — NLI de Borba:

- Representante do sector da segurança social — Maria João Espiguinha, do CDSS Évora;
- Representante do sector da saúde — Maria Nazaré Casação, do Centro de Saúde de Borba;
- Representante do sector da educação — Jorge Manuel do Rosário Torrinha, do CAE Évora/Borba, ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Maria Piedade P. Anjinho F. Pires, do Centro de Emprego de Estremoz;
- Representante do sector da autarquia local — Humberto Luís Russo Ratado, da Câmara Municipal de Borba.

3 — NLI de Évora:

- Representante do sector da segurança social — Ana Patrocínio, do CDSS Évora;
- Representante do sector da saúde — Maria Fernanda Vieira de Oliveira Marreiros, do Centro de Saúde de Évora;
- Representante do sector da educação — Dorotea Maria Rodrigues do Nascimento Fráguas, do CAE Évora, ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Rute Isabel Lampreia R. Ferro, do Centro de Emprego de Évora;
- Representante do sector da autarquia local — Cláudia Caeiro, da Câmara Municipal de Évora.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 6167/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área

da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e bem assim tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para o seguinte Núcleo Local de Inserção, adiante denominado por NLI:

1 — NLI de Santiago do Cacém:

- Representante do sector da segurança social — Ana Isabel Madeira Martins — CDSS de Setúbal;
- Representante do sector da saúde — Judite Sousa P. Vilhena — Centro de Saúde de Santiago do Cacém;
- Representante do sector da educação — Maria Noélia Soares B. Nogueira — CAE de Setúbal/Santiago do Cacém — ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Antonina Rodrigues — Centro de Emprego de Sines;
- Representante do sector da autarquia local — Filomena Marques — Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Despacho n.º 6168/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção, estipula no seu artigo 33.º a constituição de estruturas operativas, as quais visam assegurar o eficaz e correcto desenvolvimento do RSI, no respectivo âmbito territorial.

As referidas estruturas, designadas por núcleos locais de inserção, integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na área da actuação da segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquias locais, designados pelos respectivos ministérios e nomeados mediante despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

Neste contexto, e tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos definidos quer pela Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, quer pelo Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regula o rendimento social de inserção, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 75.º do decreto-lei anteriormente citado, e, bem assim, tendo em conta o n.º 4 do despacho n.º 1810/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 2004, nomeio para o distrito de Beja, nos termos do n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os representantes para os seguintes núcleos locais de inserção, adiante denominados por NLI:

1 — NLI de Moura:

- Representante do sector da segurança social — Maria Amélia Grazina Pardal Soares Venâncio, do CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Edite Maria Nunes Ramos, do Centro de Saúde de Moura;
- Representante do sector da educação — Isabel da Conceição Carvalho B. Infante, do CAE Beja/Moura, ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Elsa Raimundo, do Centro de Emprego de Moura;
- Representante do sector da autarquia local — Maria Lina Mendes Delgado, da Câmara Municipal de Moura.

2 — NLI de Serpa:

- Representante do sector da segurança social — Maria José da Graça Álvaro de Oliveira, do CDSS de Beja;
- Representante do sector da saúde — Orlando Vieira da Silva, do Centro de Saúde de Serpa;
- Representante do sector da educação — Maria Lucrecia Mestre F. Parafite, do CAE Beja/Serpa, ensino recorrente;
- Representante do sector do emprego e formação profissional — Custódia Valente, do Centro de Emprego de Moura;
- Representante do sector da autarquia local — Jorge Guerreiro Martins, da Câmara Municipal de Serpa.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a sua assinatura.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.